

LEI Nº 13.262, DE 12.12.02 (D.O. 13.12.02)

Autoriza a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento do Estado, crédito especial até o montante de R\$ 186.232,45 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para ampliação da estrutura física do Hospital Geral Doutor César Cals, para atender o Projeto Mãe Canguru, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei decorrem da concessão de colaboração financeira não reembolsável ao Estado do Ceará, autorizado nos termos da Resolução nº 973, de 05/02/2001 e da Decisão da Diretoria nº 053/2001, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

Art. 3º. A classificação orçamentária de que trata o crédito proposto nesta Lei fica incorporada ao Plano Plurianual - Revisão 2001 - 2003 (Lei Nº 13.171, de 20/12/2001).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 12 de dezembro de 2002.

Benedito Clayton Veras Alcântara
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Poder Executivo

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAN
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF
ANEXO I

SOLICITAÇÃO Nº 77 - CRÉDITO ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Secretaria	24000000	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
Unid. Orçamentária	24200194	HOSPITAL GERAL CÉSAR CALS

Região	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
10.302.286	MELHORIA DA ASSISTÊNCIA PRESTADA PELA REDE DO SUS			
79192	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO HGCC PARA O PROJETO MÃE CANGURU			

22 ESTADO DO CEARÁ	INVESTIMENTOS	83	2	186.232,45
	Total da	Unidade		186.232,45
	Orçamentária:			
	Total da Secretaria:			186.232,45
	Total da Solicitação:			186.232,45